



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI N° 243/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, fixados por força da LM n.º 062/2020, de 05/11/2020, bem como aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, APROVOU, e eu LUAN GUSTAVO FRAZATTO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Concede recomposição salarial aos subsídios inerentes aos detentores de cargos eletivos (Vereadores e Presidente da Câmara Municipal), fixados por força da Lei Municipal n.º 062/2020, de 05/11/2020, bem como aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo Municipal (Leis Municipais n.ºs 231/2023 e 232/2023), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Resolução n.º 33/2012, regulamentada pela Instrução Normativa n.º 73/2012 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º. - A recomposição indicada no *caput*, inerente aos subsídios daqueles detentores de cargos eletivos (Vereadores e Presidente da Câmara Municipal), fixados por força da Lei Municipal n.º 062/2020, de 05/11/2020, dar-se-á em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro/2023 à dezembro/2023), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no sítio <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=resultados>

§2º. - A recomposição indicada no *caput*, inerente aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo (Lei Municipal n.º 232/2023 – 27/11/2023) e em comissão (Lei Municipal n.º 231/2023 – 27/11/2023) do Poder Legislativo Municipal, dar-se-á em 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado desde a eficácia das normas em tela (novembro/2023 à dezembro/2023), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no sítio <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=resultados>

§3º. - As despesas decorrentes da presente recomposição salarial, correrão à conta das respectivas dotações destinadas ao suporte da folha de pagamento consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

§4º. - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2024 (inclusive).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Art. 2.º - Aos vencimentos e/ou salários que, mesmo após a aplicação da recomposição de trata esta Lei, restarem inferiores ao salário mínimo regulado pelo Governo Federal, fica determinada a imediata aplicação do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Mônica/PR.,
Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN GUSTAVO Assinado de forma digital
FRAZATTO:0606 por LUAN GUSTAVO
0403905 FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.01.30
11:24:41 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
PROFISSIONAL	GOP	1

CARREIRA		NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
2	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
3	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
4	II	5.096,09	5.860,50	7.325,63
5	III	5.198,01	5.977,71	7.472,14
6	IV	5.301,97	6.097,27	7.621,58
7	V	5.408,01	6.219,21	7.774,01
8	VI	5.516,17	6.343,60	7.929,49
9	VII	5.626,49	6.470,47	8.088,08
10	VIII	5.739,02	6.599,88	8.249,85
11	IX	5.853,80	6.731,87	8.414,84
12	X	5.970,88	6.866,51	8.583,14
13	XI	6.090,30	7.003,84	8.754,80
14	XII	6.212,10	7.143,92	8.929,90
15	XIII	6.336,35	7.286,80	9.108,50
16	XIV	6.463,07	7.432,53	9.290,67
17	XV	6.592,33	7.581,18	9.476,48
18	XVI	6.724,18	7.732,81	9.666,01
19	XVII	6.858,66	7.887,46	9.859,33
20	XVIII	6.995,84	8.045,21	10.056,52
21	XIX	7.135,75	8.206,12	10.257,65
22	XX	7.278,47	8.370,24	10.462,80
23	XXI	7.424,04	8.537,64	10.672,06
24	XXII	7.572,52	8.708,40	10.885,50
25	XXIII	7.723,97	8.882,57	11.103,21
26	XXIV	7.878,45	9.060,22	11.325,27
27	XXV	8.036,02	9.241,42	11.551,78
28	XXVI	8.196,74	9.426,25	11.782,81
29	XXVII	8.360,67	9.614,77	12.018,47
30	XXVIII	8.527,89	9.807,07	12.258,84
31	XXIX	8.698,44	10.003,21	12.504,01
32	XXX	8.872,41	10.203,28	12.754,09
33	XXXI	9.049,86	10.407,34	13.009,18
34	XXXII	9.230,86	10.615,49	13.269,36
35	XXXIII	9.415,48	10.827,80	13.534,75

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
PROFISSIONAL	GOP	2

CARREIRA		NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
2	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
3	I	4.996,17	5.745,59	7.181,99
4	II	5.096,09	5.860,50	7.325,63
5	III	5.198,01	5.977,71	7.472,14
6	IV	5.301,97	6.097,27	7.621,58
7	V	5.408,01	6.219,21	7.774,01
8	VI	5.516,17	6.343,60	7.929,49
9	VII	5.626,49	6.470,47	8.088,08
10	VIII	5.739,02	6.599,88	8.249,85
11	IX	5.853,80	6.731,87	8.414,84
12	X	5.970,88	6.866,51	8.583,14
13	XI	6.090,30	7.003,84	8.754,80
14	XII	6.212,10	7.143,92	8.929,90
15	XIII	6.336,35	7.286,80	9.108,50
16	XIV	6.463,07	7.432,53	9.290,67
17	XV	6.592,33	7.581,18	9.476,48
18	XVI	6.724,18	7.732,81	9.666,01
19	XVII	6.858,66	7.887,46	9.859,33
20	XVIII	6.995,84	8.045,21	10.056,52
21	XIX	7.135,75	8.206,12	10.257,65
22	XX	7.278,47	8.370,24	10.462,80
23	XXI	7.424,04	8.537,64	10.672,06
24	XXII	7.572,52	8.708,40	10.885,50
25	XXIII	7.723,97	8.882,57	11.103,21
26	XXIV	7.878,45	9.060,22	11.325,27
27	XXV	8.036,02	9.241,42	11.551,78
28	XXVI	8.196,74	9.426,25	11.782,81
29	XXVII	8.360,67	9.614,77	12.018,47
30	XXVIII	8.527,89	9.807,07	12.258,84
31	XXIX	8.698,44	10.003,21	12.504,01
32	XXX	8.872,41	10.203,28	12.754,09
33	XXXI	9.049,86	10.407,34	13.009,18
34	XXXII	9.230,86	10.615,49	13.269,36
35	XXXIII	9.415,48	10.827,80	13.534,75

LUAN
GUSTAVO
FRAZATTO:06
060403905

Assinado de forma digital
por LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.01.30
11:25:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
SEMI-PROFISSIONAL	GOSP	1

CARREIRA		NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.908,35	2.194,61	2.743,26
2	I	1.908,35	2.194,61	2.743,26
3	I	1.908,35	2.194,61	2.743,26
4	II	1.946,52	2.238,50	2.798,12
5	III	1.985,45	2.283,27	2.854,09
6	IV	2.025,16	2.328,93	2.911,17
7	V	2.065,66	2.375,51	2.969,39
8	VI	2.106,98	2.423,02	3.028,78
9	VII	2.149,12	2.471,48	3.089,36
10	VIII	2.192,10	2.520,91	3.151,14
11	IX	2.235,94	2.571,33	3.214,17
12	X	2.280,66	2.622,76	3.278,45
13	XI	2.326,27	2.675,21	3.344,02
14	XII	2.372,80	2.728,72	3.410,90
15	XIII	2.420,25	2.783,29	3.479,12
16	XIV	2.468,66	2.838,96	3.548,70
17	XV	2.518,03	2.895,74	3.619,67
18	XVI	2.568,39	2.953,65	3.692,07
19	XVII	2.619,76	3.012,73	3.765,91
20	XVIII	2.672,16	3.072,98	3.841,23
21	XIX	2.725,60	3.134,44	3.918,05
22	XX	2.780,11	3.197,13	3.996,41
23	XXI	2.835,71	3.261,07	4.076,34
24	XXII	2.892,43	3.326,29	4.157,87
25	XXIII	2.950,28	3.392,82	4.241,02
26	XXIV	3.009,28	3.460,67	4.325,84
27	XXV	3.069,47	3.529,89	4.412,36
28	XXVI	3.130,86	3.600,49	4.500,61
29	XXVII	3.193,47	3.672,50	4.590,62
30	XXVIII	3.257,34	3.745,95	4.682,43
31	XXIX	3.322,49	3.820,86	4.776,08
32	XXX	3.388,94	3.897,28	4.871,60
33	XXXI	3.456,72	3.975,23	4.969,03
34	XXXII	3.525,85	4.054,73	5.068,41
35	XXXIII	3.596,37	4.135,83	5.169,78

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
ADMINISTRATIVO	GOA	2

CARREIRA		NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
2	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
3	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
4	II	1.355,15	1.558,42	1.948,03
5	III	1.382,25	1.589,59	1.986,99
6	IV	1.409,90	1.621,38	2.026,73
7	V	1.438,10	1.653,81	2.067,27
8	VI	1.466,86	1.686,89	2.108,61
9	VII	1.496,20	1.720,63	2.150,78
10	VIII	1.526,12	1.755,04	2.193,80
11	IX	1.556,64	1.790,14	2.237,67
12	X	1.587,78	1.825,94	2.282,43
13	XI	1.619,53	1.862,46	2.328,08
14	XII	1.651,92	1.899,71	2.374,64
15	XIII	1.684,96	1.937,70	2.422,13
16	XIV	1.718,66	1.976,46	2.470,57
17	XV	1.753,03	2.015,99	2.519,99
18	XVI	1.788,09	2.056,31	2.570,38
19	XVII	1.823,86	2.097,43	2.621,79
20	XVIII	1.860,33	2.139,38	2.674,23
21	XIX	1.897,54	2.182,17	2.727,71
22	XX	1.935,49	2.225,81	2.782,27
23	XXI	1.974,20	2.270,33	2.837,91
24	XXII	2.013,68	2.315,74	2.894,67
25	XXIII	2.053,96	2.362,05	2.952,56
26	XXIV	2.095,04	2.409,29	3.011,62
27	XXV	2.136,94	2.457,48	3.071,85
28	XXVI	2.179,68	2.506,63	3.133,28
29	XXVII	2.223,27	2.556,76	3.195,95
30	XXVIII	2.267,74	2.607,90	3.259,87
31	XXIX	2.313,09	2.660,05	3.325,07
32	XXX	2.359,35	2.713,25	3.391,57
33	XXXI	2.406,54	2.767,52	3.459,40
34	XXXII	2.454,67	2.822,87	3.528,59
35	XXXIII	2.503,76	2.879,33	3.599,16

LUAN GUSTAVO Assinado de forma digital
FRAZATTO:0606 por LUAN GUSTAVO
0403905 Dados: 2024.01.30
11:26:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	CLASSE
SERVIÇOS GERAIS	GOSG	1

CARREIRA		NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
2	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
3	I	1.328,58	1.527,87	1.909,83
4	II	1.355,15	1.558,42	1.948,03
5	III	1.382,25	1.589,59	1.986,99
6	IV	1.409,90	1.621,38	2.026,73
7	V	1.438,10	1.653,81	2.067,27
8	VI	1.466,86	1.686,89	2.108,61
9	VII	1.496,20	1.720,63	2.150,78
10	VIII	1.526,12	1.755,04	2.193,80
11	IX	1.556,64	1.790,14	2.237,67
12	X	1.587,78	1.825,94	2.282,43
13	XI	1.619,53	1.862,46	2.328,08
14	XII	1.651,92	1.899,71	2.374,64
15	XIII	1.684,96	1.937,70	2.422,13
16	XIV	1.718,66	1.976,46	2.470,57
17	XV	1.753,03	2.015,99	2.519,99
18	XVI	1.788,09	2.056,31	2.570,38
19	XVII	1.823,86	2.097,43	2.621,79
20	XVIII	1.860,33	2.139,38	2.674,23
21	XIX	1.897,54	2.182,17	2.727,71
22	XX	1.935,49	2.225,81	2.782,27
23	XXI	1.974,20	2.270,33	2.837,91
24	XXII	2.013,68	2.315,74	2.894,67
25	XXIII	2.053,96	2.362,05	2.952,56
26	XXIV	2.095,04	2.409,29	3.011,62
27	XXV	2.136,94	2.457,48	3.071,85
28	XXVI	2.179,68	2.506,63	3.133,28
29	XXVII	2.223,27	2.556,76	3.195,95
30	XXVIII	2.267,74	2.607,90	3.259,87
31	XXIX	2.313,09	2.660,05	3.325,07
32	XXX	2.359,35	2.713,25	3.391,57
33	XXXI	2.406,54	2.767,52	3.459,40
34	XXXII	2.454,67	2.822,87	3.528,59
35	XXXIII	2.503,76	2.879,33	3.599,16

LUAN
GUSTAVO
FRAZATTO:060
60403905

Assinado de forma digital
por LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.01.30
11:26:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná - CNPJ 95.641.916/0001-37
Fone/Fax (044) 3455-1107 – Email:
contabilidade@santamonica.pr.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO GERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	VENCIMENTO
Diretor Geral	COM/1	1	3.944,62
Assessor Jurídico*	COM/2	1	3.795,11
Assessor Legislativo	COM/3	1	2.576,42
Controlador Interno	FG	1	“V.B.” (+) “F.G.”
Chefe de Setor*	COM/4	3*	2.189,95

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606
0403905

Assinado de forma
digital por LUAN
GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2024.01.30
11:25:12 -03'00'